



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 195

Autoriza assinatura de escritura de
doação.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, para construção de um prédio de Grupo Escolar, em S. Sebastião do Curral.

Parágrafo único: O terreno a que se refere o art. 1º, tem a área de 10,125 ms2 (dez mil cento e vinte e cinco metros quadrados)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 17 de junho de 1955

Antônio Dinis Dias

Prefeito Municipal

Salifa Valle Corrêa

Secretária